



Processo 87.306

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.530**

*(Quézia de Lucca)*

Institui a **Campanha de Atenção à Saúde da Mulher no Climatério (Menopausa)**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 13 de outubro de 2021 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É instituída a **Campanha de Atenção à Saúde da Mulher no Climatério (Menopausa)**, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de garantir a saúde física e mental.

**Parágrafo único.** A **Campanha** visará conscientizar a população especialmente sobre a importância de:

- I – anamnese detalhada, destacando sintomatologia, antecedentes pessoais e familiares, história alimentar, atividade física, e história sexual;
- II – exames complementares considerados obrigatórios, dentre eles: as dosagens do colesterol total e suas frações HDL e LDL, dos triglicérides e da glicemia;
- III – exames especiais, tais como: mamografia, ultrassonografia pélvica e transvaginal com dopplerfluxometria, densidade óssea, bem como a colposcopia e citologia oncológica quando solicitados pelo médico da paciente;
- IV – dieta alimentar e prática de exercícios físicos regulares e adequados;
- V – ocorrência da hormonoterapia de maneira individualizada;
- VI – avaliação anual de forma individual da relação risco/benefício da terapêutica utilizada na paciente.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de outubro de dois mil e vinte e um (13/10/2021).

**FAOUAZ TAHA**  
*Presidente*